DocuSign Envelope ID: F4786F96-E364-478B-BE72-E185FB7D89D0

EDITAL DE LEILÃO
DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Público Oficial e representante da rede COOPEREX, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 19/302-L, com endereço na Rua Dom Pedro II, 2822, Centro, Toledo/PR CEP 85902-010, telefone (45) 99989-5111, e- mail: comercial@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI – CNPJ 81.099.491/0001-71, VENDERÁ, nos termos do Estatuto do Leiloeiro (Decreto nº 21.981/1932) e da Instrução Normativa DREI nº 72/2019, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça no dia 14/03/2022, e a 2ª Praça no dia 18/03/2022, ambos às 13h00min, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site https://cooperex.bomvalor.com.br/, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado abaixo, em cada lote, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária pelos contratos descritos abaixo, junto com cada lote, do(s) executado(s): NVC LOG LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.894.249/0001-00; avalista(s): MARIA EUGÊNIA SAMPAIO CLINI, CPF/MF nº 292.387.748-97; MARCIO ANTONIO MARTINS CLINI, CPF/MF nº 357.801.558-01; ADRIANO LIMA DEPENTOR, CPF/MF nº 518.932.746-91; MARCIA MARIA MARTINS DEPENTOR, CPF/MF nº 467.328.706-10. LOTE 01 – IMÓVEL URBANO APARTAMENTO: Matrícula 213.761 – APARTAMENTO nº 182, localizado no 18º andar, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Boulevard Parka Aquarius", situado na Avenida Tubarão, nº 181, do loteamento Parque Residencial Aquarius, na cidade de São José dos Campos/SP. Dividas, medidas descritas na matrícula, do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos/SP. Imóvel Ocupado. Garantia de alienação fiduciária da Cédula de Crédito Bancário – CCB nº B84820620-5; 1ª praça: 14/03/2022 às 13h00min – Lance mínimo: R$1.600.000,00; 2ª praça: 18/03/2022 às 13h00min – Lance mínimo: R$1.200.000,00. ● As praças serão conduzidas pelo Leiloeiro Público Oficial Joney Marcelo Lopes Ferreira - JUCEPAR nº 19/302-L, e serão divulgadas simultaneamente na plataforma eletrônica Mercado Comprova®, da Bom Valor Cooperex (https://cooperex.bomvalor.com.br/) e, para o integral atendimento dos princípios legais da ampla publicidade, transparência, legalidade, moralidade e eficiência (artigos 5, Inciso LX, e 37, ambos da CF), o presente Leilão Eletrônico também será divulgado (para venda do bem) pelos Leiloeiros Públicos Oficiais relacionados no Anexo I (que faz parte integrante do presente Edital de Leilão), de forma simultânea, não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação (na forma de rede colaborativa/***pool*** de Leiloeiros Oficiais e seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais e na rede de perfis autênticos Os Leiloeiros (www.osleiloeiros.com.br). ● A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante a pagamento à vista. ● As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, FUNREJUS, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta exclusiva do arrematante. ● O devedor possui preferência de compra até a realização do segundo leilão, através de pagamento à vista, sendo que, exercendo esse direito, deverá pagar todas as despesas relacionadas ao imóvel, bem como a comissão do leiloeiro no montante de 5% do valor da recompra. ● O Pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a compra. ● O arrependimento da arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20% sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito a sanções legais, cíveis e criminais, nos termos da lei. ● O arrematante adquire o imóvel na condição "ad corpus", no estado de conservação em que se encontra, inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e/ou posseiros, bem como, regularização das benfeitorias junto aos órgãos competentes. A desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante, nos termos do artigo 30 da Lei 9.514/97. ● O(s) Imóvel(is) não possui(em) pendências. ● O(s) imóvel(is) acima teve/tiveram sua descrição resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. ● Os Leiloeiros acham-se habilitados a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel objeto deste Edital. ● Caso haja arrematante a Ata de Arrematação será firmada em até 15 dias da data do leilão. ● ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência mínima de 48h ao término do leilão, no site acima mencionado, e proceder a habilitação para que participem da hasta. Informações através do Fone: 45 999895111 e/ou e-mail: comercial@jmleiloes.com.br. ● Publicações no site https://cooperex.bomvalor.com.br/ e no Jornal Gazeta SP - nas datas de 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32. Por fim, fica(m) cientificada(s) acerca das datas das Praças do presente leilão, caso não a tenham sido por outro meio, as seguintes pessoas: Executado(s) – NVC LOG LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 14.894.249/0001-00, com sede na Rodovia Dutra, s/n, bairro Porto da Igreja, Guarulhos/SP; MARIA EUGENIA SAMPAIO CLINI, brasileira, viuva, administradora, portadora do documento de identidade RG sob nº 288948-9, inscrita no CPF/MF sob nº 292.387.748-97, residente e domiciliada a Av. Doutor José Monteiro Machado Cesar, 549, bairro João Tamborindegui FERnandes, Pindamonhangaba/SP; MARCIO ANTONIO MARTINS CLINI, brasileiro, solteiro, administrador, poratador do documento de identidade RG sob nº 47872697-1, inscrito no CPF/MF sob nº 357.801.558-01, residente e domiciliado a Rua Diamante Preto, 180, bairro Chacara Califo, São Paulo/SP; ADRIANO LIMA DEPENTOR, brasileiro, casado, diretor geral de empresa e organizações, portador do documento de identidade RG sob nº M1573592, inscrito no CPF/MF sob nº 518.932.746-91, residente e domiciliado a Rua Miguel Mentem, 500, bairro Vila Guilherme, São Paulo/SP; MARCIA MARIA DEPENTOR, brasileira, casa, administradora, portadora do documento de identidade RG sob nº M284781, inscrita no CPF/MF sob nº 467.328.706-10, residente e domiciliada a Rua Miguel Mentem, 500, bairro Vila Guilherme, São Paulo/SP; Todas as demais regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal https://cooperex.bomvalor.com.br/. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável (Decreto n° 21.981/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e Instrução Normativa DREI nº 72/2019).

Edital de Leilão Extrajudicial

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente (s) **KALLAS**, torna público a oferta, em leilão ONLINE – **LEILÃO KALLAS ARKHES DEPÓSITO (ref6)** extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento a partir das 14h00 do dia 02/03/2022, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, LEI Nº 13.138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação, devendo os interessados vistoriar os bens no momento da visitação. Os bens poderão ser examinados pelos interessados mediante AGENDAMENTO PRÉVIO, através do e-mail: atendimento@lancetotal.com.br até o dia 21/02/2022. Retirada dos bens: No dia 11 de Março de 2022 (sexta-feira), das 10hs às 14h - (Depósito Anastácio). A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3868-2910.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – 485/2022 - GEORGIOS ALEXANDRIDIS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 914, através de seu site de leilões "on line" – www.alexandridisleiloes.com.br, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **OPX URBANISMO SPE LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 37.570.846/0001-77, com sede na Rua Comendador João Lopes, nº 440 – Sala 22, Vila Resende, Caçapava/SP, nos termos do instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, com Efeitos de Escritura Pública – Contrato n° 45, firmado em Caçapava/SP, aos 19.01.2021, no qual figura como **Devedor Fiduciante JULIO CESAR DANTAS DOS SANTOS** – CPF nº 432.037.488-60, levará a **PÚBLICO LEILÃO** na modalidade ***On-line* através do site de leilões eletrônicos www.alexandridisleiloes.com.br**, nos termos do artigo 27 e parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, **no dia 10 de março de 2022, às 15h**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 95.610,87 (noventa e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, atualizados conforme disposições contratuais e artigo 27, §1°, da Lei 9.514/1997, caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o segundo leilão no **dia 25 de março de 2022, às 15h, através do sitio eletrônico www.alexandridisleiloes.com.br**, para a realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 91.382,54 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos),** nos termos do art. 27, §2º e §3°, da Lei 9.514/1997, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário. **BEM IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO** sob nº 38 do desmembramento situado no Jardim São José, nesta cidade e comarca de Caçapava, assim descrito: com frente para a Rua Afonso Henrique, com as seguintes dimensões: frente de 7,00m, confrontando nos fundos com o Lote 37 com 7,00m, confrontando do lado direito com o Lote 37 com 20,00m, confrontando do lado esquerdo com o Lote 39 com 20,00m, perfazendo uma área de 140,00m2. Cadastrado pela Prefeitura de Caçapava sob nº 04.079.048.000. Código Nacional de Matrícula nº 12201.2.0049695-93. **Matrícula do Imóvel nº 49.695, do Cartório de Registro de Imóveis de Caçapava/SP. ENDEREÇO:** Rua Afonso Henrique, n° 174, Jardim São José, Caçapava/SP, CEP 12280-099. **OBSERVAÇÕES, ÔNUS E GRAVAMES: 1.** Conforme R.02/49.695 por instrumento particular, JULIO CESAR DANTAS DOS SANTOS – CPF nº 432.037.488-60, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos da Lei 9.514/1997, em favor da credora fiduciária OPX URBANISMO SPE LTDA – CNPJ nº 37.570.846/0001-77; **2.** Conforme Av.03/49.695, em 09/02/2022, decorrido os prazos legais sem purgação da mora, foi averbada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL em nome da OPX URBANISMO SPE LTDA – CNPJ nº 37.570.846/0001-77; **3.** Conforme consulta realizada em 11 de fevereiro de 2022, junto ao Site da Prefeitura de Caçapava, recai sobre o imóvel, débito de IPTU referente ao exercício de 2021 no valor total de R$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), estando temporariamente indisponível o serviço de retirada da 2ª via dos débitos de IPTU do ano de 2022; **4.** Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, com Efeitos de Escritura Pública – Contrato n° 45 consta na cláusula "6.26. Nos termos do disposto nos Parágrafos Quarto e Quinto do artigo 27 da Lei 9.514/97, jamais haverá direito de retenção por benfeitorias, mesmo que estas sejam autorizadas pelo VENDEDOR" e consta cláusula "6.27. Na hipótese de a propriedade do imóvel dado em garantia se consolidar em nome do VENDEDOR, a indenização por benfeitorias nunca será superior ao saldo que sobrar de eventual leilão, depois de deduzidos todo o saldo devedor e demais acréscimos legais. Em caso de não se efetivar a venda do imóvel no leilão, quando e se aplicável, não haverá nenhum direito de indenização pelas benfeitorias; **5.** Para fins do segundo leilão (art. 27, §2º e § 3º, da Lei nº 9.514/1997) o valor mínimo do lance deverá ser no importe de R$ 91.382,54 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site **www.alexandridisleiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão e se habilitar, acessando a página deste leilão, clicando na opção "HABILITE-SE AQUI", com antecedência de até 01 hora, antes do início do leilão online. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de depósito ou transferência bancária, no prazo de 24h do encerramento do leilão, na conta que será indicada ao arrematante por e-mail. Sobre o valor do lance vencedor, pagará o arrematante a comissão do leiloeiro público, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro, no prazo de 24h do encerramento do leilão. O envio de lances se dará exclusivamente pelo site **www.alexandridisleiloes.com.br**, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido pelo leiloeiro. Nos termos do artigo 27, §2°-B, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo leilão. A arrematação ficará condicionada ao não exercício da preferência pelo devedor fiduciante. Se exercido o direito de preferência pelo devedor fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, bem como valores correspondentes ao imposto de transmissão *inter vivos* e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, incumbindo ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo devedor fiduciante. Se o devedor fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Em caso de desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao credor fiduciário multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 e seguintes do Código de Processo Civil. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do art. 27, §1°, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, nos termos do art. 27, §2°, da Lei 9.514/97. Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros etc., despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A presente arrematação é feita em caráter "*ad corpus*", o Vendedor não responde pelas condições físicas e de ocupação do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão, bem como devendo o arrematante cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais, estará obrigado a respeitar, por força da arrematação. Considerando que o imóvel, foi transferido ao vendedor em decorrência de constituição de garantia de alienação fiduciária, o vendedor não possui a totalidade dos documentos técnicos a ele relacionado, tais como projetos e plantas, sendo certo também, que não conferiram divisas, confrontações, descrições ou realizaram "*as built*", de modo que o vendedor não pode afirmar se qualquer construção existente no imóvel foi edificada de acordo com as aprovações dos órgãos competentes e, sendo assim, o arrematante nada exigirá do vendedor, a qualquer tempo, por qualquer irregularidade constatada, seja com relação à construção, seja com relação a área do imóvel, que é vendido ad corpus e no estado de ocupação que se encontra, sendo certo assim, que o arrematante arcará inclusive, com as despesas para eventual regularização perante os órgãos públicos e terceiros, seja de que natureza for, ainda que impliquem em pagamento de multas, taxas, impostos. O Vendedor está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de outubro de 1998. Será celebrado entre o vendedor e o arrematante, escritura pública de venda e compra no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da realização do leilão, a critério do vendedor, o prazo poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do vendedor ou até a regularização destas. A escritura pública de venda e compra será firmada com o arrematante, cujo nome constará do auto de arrematação, é vedada a cessão ou transferência dos direitos decorrentes da aquisição. Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências e despesas necessárias, à transferência do imóvel, tais como: ITBI – imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, registros, averbações, certidões, alvarás, foro e laudêmio, quando for o caso, taxas etc. Outorgada a escritura pública de venda e compra o arrematante deverá apresentar ao vendedor, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado na matrícula do imóvel junto ao respectivo cartório de registro de imóveis competente, ressalvadas as hipóteses de prorrogações justificadas e autorizadas, bem como deverá efetivar a substituição do contribuinte na prefeitura municipal, INCRA, Receita Federal e Serviço de Patrimônio da União – SPU e do responsável pelo imóvel junto a administração do correspondente condomínio e perante as concessionárias de serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica e demais órgãos existentes, para que a cobrança de tributos, taxas, contribuições e demais encargos sejam emitidas em seu nome sob pena de reparação de danos, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais visando o cumprimento de obrigação de fazer. O arrematante responderá integralmente por danos patrimoniais e morais que causar ao vendedor, inclusive os decorrentes de ações judiciais ou protestos que venha sofrer em razão da inadimplência no pagamento de tributos, contribuições e demais encargos que decorram de omissão no cumprimento da obrigação assumida no item anterior. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem imóvel, bem como toda a documentação pertinente. as demais condições obedecerão ao que regula o decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933 e lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de leiloeiro oficial. **Dúvidas e esclarecimentos:** outras informações no site do leiloeiro: **www.alexandridisleiloes.com.br**, no endereço do leiloeiro público na Rua Paraupava, n° 301, Belenzinho, São Paulo/SP ou pelos telefones (11) 3241-0179/ (11) 98264-4222. Fica intimado do presente leilão o devedor fiduciante **JULIO CESAR DANTAS DOS SANTOS** – CPF nº 432.037.488-60, caso não seja encontrado para intimação pessoal.

Para mais informações: (11) 3241-0179 / www.alexandridisleiloes.com.br

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ/MF nº 02.913.444/0015-49

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais/estatutárias. Submetemos à apreciação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações dos exercícios findos em 31/12/2021 e 2020. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Ribeirão Preto/SP, 31/01/2022. **A Diretoria**

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 (Em Milhares de Reais)

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
Circulante	**70.428**	**60.025**	**Circulante**	**29.455**	**35.769**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.414	4.482	Arrendamentos	861	535
Contas a Receber, Líquidas	18.425	13.124	Fornecedores	880	5.592
Estoques	22.340	38.310	Empréstimos e Financiamentos	6.495	5.882
Tributos a Recuperar	2.058	1.378	Obrigações Tributárias	2.499	2.024
Adiantamentos Diversos	18.064	2.609	Parcelamentos Tributários	1.369	1.321
Depósitos em Caução	127	122	Obrigações Trabalhistas	939	687
			Dividendos a Distribuir	-	678
			Adiantamentos diversos	16.412	19.050
Não Circulante	**32.645**	**38.372**	**Não Circulante**	**40.818**	**30.513**
Realizável à Longo Prazo	**1.025**	**3.846**	Impostos Diferidos	1.596	1.620
Consórcios	40	112	Partes Relacionadas	-	1.589
Depósitos Judiciais	470	382	Arrendamentos	608	572
Impostos a Recuperar	-	1.731	Empréstimos e Financiamentos	30.281	17.596
Impostos Diferidos	-	738	Parcelamentos Tributários	8.333	9.136
Partes Relacionadas	515	883	**Patrimônio Líquido**	**32.800**	**32.115**
Direito de Uso de Arrendamento	1.567	1.130	Capital Social	25.361	23.114
Imobilizado	30.047	33.390	Reserva Legal	682	608
Intangível	6	6	Reserva para Expansão	3.243	2.890
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.094	3.256
			Reservas de Lucros	420	2.247
Total do Ativo	**103.073**	**98.397**	**Total do Passivo**	**103.073**	**98.397**

Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31/12/2021 e de 2020 (Em Milhares de Reais)

	2021	2020
Receita Operacional Líquida	**818.544**	**601.986**
Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados	(780.298)	(569.793)
Lucro Bruto	**38.246**	**32.193**
Receitas (Despesas) Operacionais		
Despesas Administrativas Gerais	(8.313)	(6.365)
Despesas Vendas	(1.209)	(924)
Despesas Frota	(16.864)	(9.461)
Despesas Operações	(9.059)	(9.842)
Despesas Tributarias	(665)	(489)
Despesas Depreciação	(5.176)	(3.592)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	2.851	5.939
	(38.435)	**(24.734)**
Lucro Antes do Resultado Financeiro	**(189)**	**7.459**
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas	2.742	(3.912)
Lucro Antes do I.R. e da Contribuição Social	**2.553**	**3.547**
Imposto sobre resultado corrente	(390)	(590)
Imposto sobre resultado diferido	(676)	848
Resultado do Exercício	**1.487**	**3.805**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 (Em Milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva legal	Reserva para expansão	Reserva de lucros	Ajuste Avaliação Patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	**20.981**	**418**	**1.986**	**2.019**	**3.470**	**-**	**28.874**
Aumento de capital	2.133	-	-	(2.133)	-	-	-
Reversão Dividendos provisionados	-	-	-	114	-	-	114
Realização custo atribuído	-	-	-	-	(323)	323	-
Realização tributos diferidos	-	-	-	-	110	(110)	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	3.805	3.805
Constituição Reserva legal	-	190	-	-	-	(190)	-
Constituição Reserva para expansão	-	-	904	-	-	(904)	-
Dividendos provisionados	-	-	-	-	-	(677)	(677)
Retenção de lucros	-	-	-	2.247	-	(2.247)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	**23.114**	**608**	**2.890**	**2.247**	**3.257**	**-**	**32.116**
Aumento de capital	2.247	-	-	(2.247)	-	-	-
Realização custo atribuído	-	-	-	-	(186)	186	-
Realização tributos diferidos	-	-	-	-	63	(63)	-
Diferença entre os saldos do Ajuste Avaliação Patrimonial exercícios anteriores	-	-	-	-	(40)	-	(40)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	1.487	1.487
Constituição Reserva legal	-	74	-	-	-	(74)	-
Constituição Reserva para expansão	-	-	353	-	-	(353)	-
Dividendos provisionados	-	-	-	-	-	-	-
Valores distribuídos períodos anteriores	-	-	-	(763)	-	-	(763)
Retenção de lucros	-	-	-	1.183	-	(1.183)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	**25.361**	**682**	**3.243**	**420**	**3.094**	**-**	**32.800**

Demonstração do Fluxo de Caixa dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em Milhares de reais)

	2021	2020
Resultado do Exercício	**1.487**	**3.805**
Ajustes para reconciliar		
Provisão/Reversão para Crédito de Liquidação Duvidosa	274	1.926
Depreciações Ativo Imobilizado	5.176	3.592
Depreciações com Arrendamento	791	106
Juros Provisionados de Empréstimos	5.663	719
Ajuste a valor presente empréstimos e financiamentos	(5.866)	-
Custo Residual dos Bens do Ativo Imobilizado Baixado	1.784	2.571
Resultado do Exercício Ajustado	**9.309**	**12.719**
(Aumento) Redução dos Ativos Operacionais		
Contas a Receber de Clientes	(5.575)	1.128
Estoques	15.970	(17.503)
Impostos a Recuperar	1.051	(2.207)
Adiantamentos Diversos	(15.455)	2.429
Depósitos Judiciais	(88)	243
Partes Relacionadas	368	110
Outros Bens e Direitos	67	(8)
Impostos Diferidos	738	(738)
Aumento (Redução) dos Passivos Operacionais		
Fornecedores	(4.712)	2.854
Obrigações com Pessoal	252	209
Obrigações Tributárias	475	239
Parcelamentos Tributários	(755)	(889)
Arrendamentos	362	1.107
Adiantamentos de Clientes	(2.638)	15.950
Dividendos a Pagar	(678)	513
Impostos Diferidos	(24)	(110)
Partes Relacionadas	(1.589)	396
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	**(2.922)**	**16.442**
Aquisição de Bens do Imobilizado	(3.617)	(19.586)
Arrendamento (Direito de Uso)	(1.228)	(1.236)
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos	**(4.845)**	**(20.822)**
Empréstimos Financiamentos Tomados	19.452	22.292
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	(5.951)	(16.300)
Reversão de Dividendos Propostos	-	114
Ajustes Imposto diferido passivo	(40)	-
Dividendos Propostos	(762)	(678)
Caixa Gerado pelas Atividades de Financiamentos	**12.699**	**5.428**
Aumento do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.932**	**1.048**
Caixa e Equivalentes de Caixa - Saldo inicial	4.482	3.434
Caixa e Equivalentes de Caixa - Saldo final	9.414	4.482
Aumento do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.932**	**1.048**

Notas Explicativas Resumidas dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 (Em Milhares de Reais)

Contexto Operacional: A **Rede Sol Fuel Distribuidora S/A** "Companhia" constituída em 30/11/1998, como Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda e transformada em sociedade anônima de capital fechado em 2/5/2011, tem sua sede na cidade de Ribeirão Preto/SP. Em 31/12/2021 a Companhia possuía 11 filiais nas seguintes localidades: **(i) Estado de São Paulo** - Paulínia,Guarulhos e Jardinópolis; **(ii) Estado de Goiás** - Senador Canedo; **(iii) Estado da Bahia** - Itabuna; **(iv) Estado de Santa Catarina** - Biguaçu; **(v) Estado de Minas Gerais** - Passos, **(vi) Estado de Mato Grosso** - Cuiabá - **(vii) Estado do Paraná** - Araucária e (**viii) Estado do Rio de Janeiro**. **1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09) e estão de acordo os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **2. Sumário das Principais Práticas Contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são: **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Compreendem os saldos de depósitos bancários à vista e aplicações financeiras demonstradas ao custo. As aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço patrimonial e têm liquidez imediata ou até 90 dias da data da aplicação e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de seu valor de mercado. **Estoques:** O método de avaliação do custo do estoque é o "custo médio ponderado" e o valor líquido realizável correspondem ao preço de venda no curso normal dos negócios. **Direito de Uso de Arrendamento:** Com o IFRS 16 - Normas Internacionais de Contabilidade, bem como o CPC 06 R-2 na norma contábil brasileira, os arrendatários devem reconhecer o passivo de pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para os contratos de arrendamento mercantil de longo prazo e de grandes montantes, incluindo os operacionais. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. **Segregação entre Circulante e Não Circulante:** Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra em até 12 meses, caso contrário, são classificados como ativos e passivos não circulantes. Imposto de Renda e Contribuição Social. **(I) - Impostos correntes:** O imposto de renda corrente é calculado pela alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% para a base de cálculo que exceder a R$ 240.000 no ano, enquanto a contribuição social corrente é calculada pela alíquota de 9% também sobre o lucro tributável. **(II) - Impostos diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social - diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis.

Diretoria: Diretor Presidente - Valdemar de Bortoli Junior
Contador: Odecio Tadeu Fernandes - CRC -1SP195701/O-8

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas e Administradores da **Rede Sol Fuel Distribuidora S/A**
Ribeirão Preto-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da **Rede Sol Fuel Distribuidora S/A** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Rede Sol Fuel Distribuidora S/A** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.